



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei n.º 6.532, de 09 de novembro de 2018, que denomina Estrada Augusto Wilibaldo Atkinson um Logradouro Público.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei n.º 6.532, de 09 de novembro de 2018, que denomina Estrada Augusto Wilibaldo Atkinson um Logradouro Público, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º...

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei o Anexo II, contendo o mapa com as delimitações da área denominada, de aproximadamente 384 metros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.



CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Talis Ferreira.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

ANEXO II

